

LEI N. 9.884, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

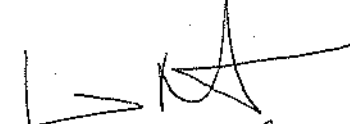
Autoriza o Poder Público Municipal a criar o Cadastro Único das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no município de São José dos Campos, e dá outras providências.

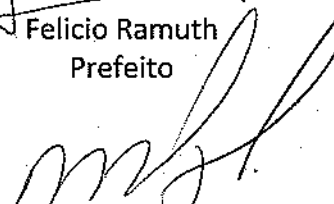
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal realizar um cadastro único das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no município de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

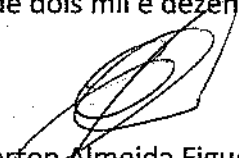
São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 165/2018, de autoria da Vereadora Dulce Rita)